



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

000010004000250027AF01D91F020D29

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI -
EXECUTIVO Nº 000240/2019 que

*Orça a Receita e Fixa a Despesa da
Administração Direta do Município de Esteio
para o exercício financeiro de 2020.*

*Emenda Modificativa 2: Solicitamos que o Projeto de Lei nº 240/2019 seja
apreciado com a seguinte alteração que visa a CRIAÇÃO da seguinte AÇÃO:*

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.06 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.40.00.00.00.00.00 Transferências a Municípios
3.3.40.41.00.00.00.00 Contribuições R\$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.06.26.782.0018.2410 - Formação e Capacitação da
Fiscalização de Trânsito
Recurso: 1066 – FMTT

JUSTIFICATIVA

As presentes emendas visam acrescer e suplementar dotações das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Cultura, Esporte e Lazer e Segurança e Mobilidade Urbana, decorrente de adequações orçamentárias necessárias ao início do exercício de 2020.

Destacamos que as reduções indicadas na Emenda Modificativa nº 04 resultam de suplementações oriundas de recurso livre indicados na Emenda Modificativa nº 03, sendo que os valores vinculados serão repassados por meio de Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, os quais resultam em um total de R\$ 804.009,51.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93255-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2 705/97

MANIFESTO DO DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

EMENDA MODIFICATIVA

Doc Nº: 0002/2019

Protocolo Nº: 3400

Data: 12/11/2019



Chave de autenticação do documento 'FE9A318B', gerado na repartição PREFEITURA MUNICIPAL dia 12/11/2019 às 13:44. Para confirmar a autenticidade

